ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11432/2026.

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2025.
BASE LEGAL – Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.
OBJETO – Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 23/10/2026 a 22/10/2027
CONTRATADA: BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02

PROTOCOLO Nº 11432/2026
Data: 23/09/2026

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2025.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Fornecedor	07157261000169	BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 11432/2026

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2025.

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para BANAMIN <BANAMIN@HOTMAIL.COM>
Data 10/09/2026 10:53



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A EMPRESA

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA

Prezado Senhor,

Informamos que o contrato número 019/2025, cujo objeto: Serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, **VENCERÁ EM 22/10/2026**. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que Vossa Senhoria, nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo, o mais rápido possível para que possamos tomar as medidas decorrentes. A comunicação deverá ser endereçada ao **Diretor Administrativo da Câmara, o Sr. Eudson Cerqueira da Silva.**

Atenciosamente,

[redacted]r de Licitações e Compras
(71) 2108-7250

RE: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

De Comercial de Alimentos Banamin <banamin@hotmail.com>
Para licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Data 10/09/2026 12:17

MANIFESTO DE INTERESSE PRORROGAÇÃO - CÂMARA.pdf (~179 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
04

Boa tarde!

Segue manifesto de interesse.

Favor encaminhar e-mail do diretor para endereçar o anexo ao mesmo.

Atenciosamente,
Milena da Hora

De: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 10:53
Para: BANAMIN <BANAMIN@HOTMAIL.COM>
Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

[redacted]ETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A EMPRESA
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA

Prezado Senhor.

Informamos que o contrato número 019/2025, cujo objeto: Serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, **VENCERÁ EM 22/10/2026**. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que Vossa Senhoria, nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo, o mais rápido possível para que possamos tomar as medidas decorrentes. A comunicação deverá ser endereçada ao **Diretor Administrativo da Câmara, o Sr. Eudson Cerqueira da Silva.**
Atenciosamente,

Setor de Licitações e Compras
(71) 2108-7250

BANAMIN

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05

BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.157.261/0001-69 Ins. Estadual: 65.330.501-00

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Assunto: Manifestação de interesse de prorrogação – Contrato nº 019/2025

MANIFESTO DE INTERESSE

A empresa **BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sob CNPJ: 07.157.261/0001-69** vem através desta manifestar interesse para prorrogação do contrato n° 019/2025 firmado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** que finaliza em 22/10/2026, tem por objeto os serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

Simões Filho, 10 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Manilha Nascimento dos Santos Lima

RG: 13.797.517-13
CPF: 062.133.565-76

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 D
COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA
CNPJ nº 07.157.261/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67337392591-JOSE ROBERTO RIBEIRO DE JESUS

MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/05/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 062.133.565-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1379751713, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA M, 70, CENTRO, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-064, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29600157428, com sede na Avenida Engenheiro Walter Aragão de Souza, 00643, Nº Antigo 417, Km 25, Simões Filho - BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.157.261/0001-69, delibera a alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA C, 299, LOTEAMENTO RECANTO DAS ARVORES, TERREO, CENTRO, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-098.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê,
- Locação de automóveis sem condutor,
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais,
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- Aluguel de andaimes,
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório,
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
- Agências de viagens,
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,
- Casas de festas e eventos.

CNAE FISCAL

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2026
Certifico o Registro sob o nº 98731473 em 06/02/2026
Protocolo 269815929 de 28/01/2026
Nome da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82189577683316
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67337392591-JOSE ROBERTO RIBEIRO DE JESUS

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - aluguel de andaimes

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7911-2/00 - agências de viagens

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - casas de festas e eventos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 369.242.615-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1996786, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA B, S/N, LOTE 04, LOTEAMENTO ENCANTO DAS ARVORES, CENTRO, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-096, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA transfere parte de suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e admissão de sócia, o capital social fica assim distribuído:

IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país.

MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2026
Certifico o Registro sob o nº 98731473 em 06/02/2026
Protocolo 269815929 de 28/01/2026
Nome da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82189577683316
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
08

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67337392591-JOSE ROBERTO RIBEIRO DE JESUS

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE às sócias IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES e/ou MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: Ficará permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização em moeda corrente nacional dos sócios, nos seguintes valores:

IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES, com R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, com R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA NONA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA C, 299, LOTEAMENTO RECANTO DAS ARVORES, 1 ANDAR, CENTRO, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-098.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

- Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios,
- Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material,
- Impressão de material para uso publicitário,

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2026
Certifico o Registro sob o nº 98731473 em 06/02/2026
Protocolo 269815929 de 28/01/2026
Nome da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82189577683316
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67337342391-JOSE ROBERTO RIBEIRO DE JESUS

- Comercio atacadista de produtos alimentícios,
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
- Comercio atacadista de - equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria,
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
- Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico,
- Comercio atacadista de equipamentos de informática,
- Comercio varejista de produtos alimentícios,
- Comercio varejista de artigos de armarinho,
- Comercio varejista de artigos de papelaria,
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CNAE FISCAL DA FILIAL

4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

DA RATIFICAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2026
Certifico o Registro sob o nº 98731473 em 06/02/2026
Protocolo 269815929 de 28/01/2026
Nome da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82189577683316
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
10

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/05/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 062.133.565-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1379751713, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA M, 70, CENTRO, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-064, BRASIL.

IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/05/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 369.242.615-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1996786, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA B, S/N, LOTE 04, LOTEAMENTO ENCANTO DAS ARVORES, CENTRO, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-096, BRASIL.

Sócia da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29600157428, com sede na RUA C, 299, LOTEAMENTO RECANTO DAS ARVORES, TERREO, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-098.

devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.157.261/0001-69, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA a qual é usada pela titular em negócios de exclusivo interesse da empresa, ficando expressamente proibido o uso do seu nome em avais, fianças, endossos, garantias, e tem sua sede situada na RUA C, 299, LOTEAMENTO RECANTO DAS ARVORES, TERREO, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-098.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto:

- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê,
- Locação de automóveis sem condutor,

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67337332591-JOSE ROBERTO RIBEIRO DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2026
Certifico o Registro sob o nº 98731473 em 06/02/2026
Protocolo 269815929 de 28/01/2026
Nome da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82189577683316
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67337392591-JOSE ROBERTO RIBEIRO DE JESUS

- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais,
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- Aluguel de andaimes,
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório,
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
- Agências de viagens,
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,
- Casas de festas e eventos.

CNAE FISCAL

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - aluguel de andaimes

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7911-2/00 - agências de viagens

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - casas de festas e eventos

CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social subscrito é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

O Capital social fica assim distribuído:

MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas ao valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas ao valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2026
Certifico o Registro sob o nº 98731473 em 06/02/2026
Protocolo 269815929 de 28/01/2026
Nome da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82189577683316
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12 4

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67337392591-JOSE ROBERTO RIBEIRO DE JESUS

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de seu capital, mas todas respondem pela integralização do capital social.

INÍCIO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades a partir do primeiro registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, em sessão do dia 27 de dezembro de 2004.

PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE às sócias IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES e/ou MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: Fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro da empresa.

RETIRADA DE PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de pro labore as sócias têm direito a uma retirada mensal, respeitados os limites exigidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DURAÇÃO, CESSÃO DE COTAS, BALANÇO E LUCROS/PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA – A duração é por tempo indeterminado. O capital social é indivisível, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem autorização da outra sócia. O balanço será levantado a 31 de dezembro de cada ano, e caso haja lucro, este será distribuído ao sócio, que poderá optar pelo aumento de capital, constituir reservas e/ou compensar prejuízos anteriores. No caso de prejuízo, serão suportados nas mesmas proporções de participação no Capital Social.

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU RETIRADA DE TITULAR

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será pago em doze parcelas, apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação à sócia.

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2026
Certifico o Registro sob o nº 98731473 em 06/02/2026
Protocolo 269815929 de 28/01/2026
Nome da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82189577683316
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
13
9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67337392591-JOSE ROBERTO RIBEIRO DE JESUS

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade possui uma filial localizada na RUA C, 299, LOTEAMENTO RECANTO DAS ARVORES, 1 ANDAR, CENTRO, SIMOES FILHO - BA, CEP 43.700-098.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

- Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios,
- Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material,
- Impressão de material para uso publicitário,
- Comercio atacadista de produtos alimentícios,
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
- Comercio atacadista de - equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
- Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria,
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
- Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico,
- Comercio atacadista de equipamentos de informática,
- Comercio varejista de produtos alimentícios,
- Comercio varejista de artigos de armarinho,
- Comercio varejista de artigos de papelaria,
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CNAE FISCAL DA FILIAL

4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2026
Certifico o Registro sob o nº 98731473 em 06/02/2026
Protocolo 269815929 de 28/01/2026
Nome da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82189577683316
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
14

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade limitada poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Simões Filho - Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriunda deste instrumento.

Simões Filho - Bahia, 23 de janeiro de 2026.

Marillia Nascimento dos Santos Lima
MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA
CPF 062.133.565-76

IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES
CPF 369.242.615-15

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67337392591-JOSE ROBERTO RIBEIRO DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/02/2026
Certifico o Registro sob o nº 98731473 em 06/02/2026
Protocolo 269815929 de 28/01/2026
Nome da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29600157428
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82189577683316
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2632814452

2 NOME / NOME MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

4a DATA 1ª HABILITAÇÃO 10/04/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 08/03/1993, SALVADOR, BA

4b DATA EMISSÃO 02/08/2023

4c VALIDADE 18/07/2033

ACC

CAT D

5 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1279751715 SSP BA

6 CPF 062.133.565-76

7 Nº REGISTRO 05591494972

9 OBS 0

8 NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GENIVALDO FERREIRA LIMA
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			18/07/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
D1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL SIMÕES FILHO, BA

ASSINATURA DIGITALIZADA DO EMISSOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
BA184370104

BAHIA

2632814452

1 a 5 - Nome e sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 4a Data 1ª Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4b Data e local de nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/AAAA) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4c Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/AAAA) / Fecha de Emisión - 4d Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/AAAA) / Validez (dia) - ACC - 5a. Documento de Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - Categoria de Habilitação / Driver Vehicle Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Parents / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA055914949<729<<<<<<<<<<<<
9305085F3307180BRA<<<<<<<<<<<8
MARILLIA<<NASC<DOS<SANTOS<LIMA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
16

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Voltar | Imprimir

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.157.261/0001-69
Razão social: BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R C 299 LOTEAMENTO/ CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2026 a 03/10/2026

Certificação Número: 2026090404021294439804

Informação obtida em 08/09/2026 15:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
24/09/2026
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eleor Celestino de Paula
Membro / COPEL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/09/2026 14:54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20264335952**

RAZÃO SOCIAL	
BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.330.501	**07.157.261/0001-69**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

088568.0011/25-0 - Inicial/PARCELAMENTO	088568.0012/25-7 - Inicial/PARCELAMENTO
088568.0013/25-3 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.1489/24-0 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.2510/25-1 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.3741/23-0 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.8772/23-1 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	850000.4001/22-8 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8240/18-9 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/09/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 24/09/2026

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.157.261/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:23 do dia 27/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2026.
Código de controle da certidão: **717E.927F.CDC5.C029**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 24/09/2026
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.157.261/0001-69
Certidão nº: 75081507/2026
Expedição: 08/09/2026, às 15:21:12
Validade: 07/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.157.261/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
24/09/2026
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: Rua C Nº299 - LOTEAMENTO RECANTO DAS ARVORES TERREO - Centro - Simões Filho-BA CEP: 43700-098

CPF/CNPJ: 07.157.261/0001-69

Data de emissão:08/09/2026 Validade: 07/12/2026

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link: https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105

Chave de Validação WEB: **dee5d883**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
24/09/2026
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
22
6

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.157.261/0001-69 MATRIZ		27/12/2004

NOME EMPRESARIAL
BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL BANAMIN	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C	299	LOTEAMENTO RECANTO DAS ARVORES TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-098	CENTRO	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BANAMIN@HOTMAIL.COM	(71) 3298-2586

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2026** às **14:45:21** (data e hora de Brasília).

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23 4

Simões Filho- BA, 24 de setembro de 2026.

Processo Administrativo: nº 11432/2026.

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Prorrogação da Vigência contratual com a empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Prezada Senhora:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao contrato nº 019/2025 e apostilamento 001/2026, (cópias anexas) que terá vigência até 22 de outubro de 2026, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. O valor total referente à prorrogação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser prorrogado para um novo período que é de 23/10/2026 a 22/10/2027. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24

CONTRATO Nº 019-2025 COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN REF MÊS OUTUBRO-2025.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

469

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR,** brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho– Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA**, CNPJ/MF 07.157.261/0001-69, situada na Avenida Engenheiro Walter Aragão de Souza, 643 (antigo nº 417), neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular **Sra. MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA**, portadora do documento de Identidade nº 1379751713 – SSP/BA e CPF nº 062.133.565-76, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratuel, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 10471/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fidel Cardoso de Paula
Equipe de Apoio

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

3.2. Para o fornecimento de qualquer dos itens, a CONTRATANTE informará com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através de emissão da autorização de fornecimento ou similar pela Administração, por contato telefônico ou e-mail, e os itens serão entregues e apresentados na quantidade solicitada, preferencialmente, no Prédio da sede da Câmara Municipal de Simões Filho, limitando-se ao Município de Simões Filho, sendo que os pedidos serão solicitados

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Sousa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Campo
Equipe de Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25
9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner V. S. Matos
Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

470

parceladamente conforme a necessidade da Administração e **sem pedido mínimo de valor ou quantidade.**

a) Durante a produção, entrega e montagem, todos os itens contratados ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA.
b) Caso sejam entregues em desconformidade, serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (duas) horas, sob pena de cancelamento da compra.

3.3. **A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento aos sábados, domingos e feriados em qualquer turno, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário.**

3.4. Toda a decoração deverá ser retirada no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão do evento e a destinação das flores será determinada pela CONTRATANTE.

3.5. Todos os ingredientes dos alimentos devem ser de primeira qualidade e uso, bem como todos os itens fornecidos devem ser expressamente compatíveis com a natureza das atividades realizadas pelo Poder Legislativo, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s) ou instalado (s), antes, durante ou após o início da sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

3.6. Caberá à CONTRATANTE, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos alimentos e de todos os itens contratados.

3.7. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

3.8. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários da mão de obra empregada na execução e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerqueira de Paula
Equipe de Apoio

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

5.1.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elena dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

471

5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e análises necessárias e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, a contar da notificação/informação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 Cumprir rigorosamente com as especificações dos itens e serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos itens/serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

7.1.3 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.1.4 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do itens e serviços que não atenda ao especificado;

7.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

7.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

7.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

7.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner [illegible] S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

PREGÃO
VISTO

3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

472

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
8.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
8.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados neste contrato;
8.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
8.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
8.1.6 Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
8.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
8.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.1.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.1.10 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
9.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.5 Cometer fraude fiscal e
9.1.6 Não mantiver a proposta de preços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Souza
Equipe de Apoio

9.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de qualsquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
9.2.2 Multa:
a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner dos Santos Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 28

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

473

respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;

9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

9.2.5 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

9.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

9.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.2.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

9.2.9 A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.

9.2.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor global deste contrato é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

10.2 O pagamento à CONTRATADA será realizado por ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE e na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II do T.R.

10.3 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal e Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

10.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

10.5 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. F. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliel Calixto da Paixão
Equipe de Apoio
5

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.7 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

10.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

10.9 As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECÔNOMICO

12.1 Os preços propostos são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

12.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

12.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gisele de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 30

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

475

14.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

14.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

14.4 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 20 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
UILTON RAMOS DE ALENCAR
Data: 22/10/2025 10:26:15 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE
UILTON RAMOS DE ALENCAR

gov.br Documento assinado digitalmente
MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA
Data: 21/10/2025 10:46:21 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner Carlos Matos
Pregoeiro

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA - CONTRATADA
MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMARA NASCIMENTO SANTANA VINICIO
Data: 20/10/2025 16:38:40 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:

CPF:

7

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellena dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elaine Cristina de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 31

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

476

ANEXO I - DO CONTRATO nº 019/2025.
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

ITENS	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 100 (CEM) PESSOAS, CONTENDO EM CADA EVENTO:** • 20 (VINTE) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ. • 20 (VINTE) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. • 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA. • 10 (DEZ) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 12 (DOZE) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 04 (QUATRO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK. • 01 TOALHA DE MESA JACKARD DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. • 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.	UN	08	5.325,00	42.600,00
02	**EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, CONTENDO EM CADA EVENTO:** • 30 (TRINTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO,	UN	04	8.650,00	34.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. Santos
Pregoeiro

8

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenal dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Cristina de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 32

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

477

	EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBU, GOIABA E MARACUJÁ. • 30 (TRINTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 09 (NOVE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA. • 15 (QUINZE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 03 (TRÊS) BANDEJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU. • 05 (CINCO) BANDEJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GR DE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 18 (DEZOITO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 06 (SEIS) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK. • 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. • 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Santos
Presidente

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliene dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Canto
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder C. [illegible]
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

03	**EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS CONTENDO EM CADA EVENTO:** • 40 (QUARENTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJA, UMBU, GOIABA E MARACUJA. • 40 (QUARENTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGEM DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. • 12 (DOZE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 08 (OITO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 08 (OITO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 08 (OITO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. 08 (OITO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJA, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA. • 20 (VINTE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 05 (CINCO) BANDEJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU. • 08 (OITO) BANDEJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GRDE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA, TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 01 (UM) ARRANJO DE FLORES PARA MESA CENTRAL, MEDINDO 2M x 0,70 CM. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ACRÍLICA E POLIETILENO, MEDINDO 89CM x 42CM X 39,5CM COM CAPACIDADE PARA 120 (CENTO E VINTE) KG. COR TRANSPARENTE. • 01 (UM) TAPETE EM POLIESTER, TIPO CABELO LONGO, MEDINDO 1,80M X 2,00 M. CORES: AMARELO, MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO. • 01 (UM) MESA DO TIPO BOMBER EM MATERIAL DE FIBRA E RESINA, MEDINDO 60 CM X 1,30 M X 80 CM. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, DOURADO, BRANCO, PRATA. • 02 (DUAS) POLTRONAS COM 0,95 CM X 0,55 CM DE PROFUNDIDADE. CORES. • 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 08 (OITO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK • 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. • 01 (UMA) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.	UN	05	10.000,00	50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elenaldos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Azevedo do Carmo
Equipe de Apoio

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Erika Cristina da Paixão
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

479

04	**CAFÉ DA MANHÃ/ COFFE BREAK PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS CONTENDO NO CARDÁPIO:** • 05 (CINCO) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADOS, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, GOIABA E MARACUJÁ. • 5 (CINCO) REFRIGERANTES GELADOS EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS DE FORNO. 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: CROISSANT DE CARNE, CROISSANT QUEIJO E PRESUNTO, EMPADINHAS DE CARNE, EMPADINHAS DE FRANGO, QUICHE DE FRANGO, QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO, SALGADOS FOLHEADOS (CARNE, MISTO E FRANGO). • 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS. 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: RISOLE DE CAMARÃO, CARNE OU QUEIJO E PRESUNTO, COXINHA DE FRANGO, BOLINHO DE QUEIJO OU BACALHAU, CROQUETE DE QUEIJO E PRESUNTO, FRANGO, CARNE, CAMARÃO CROCANTE. • 01 (UMA) BANDEJA COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: MELÃO, MANGA, ABACAXI, MELANCIA E CACHO DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA, AIPIM E MILHO. • 02 (DUAS) BANDEJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO. • 01 (UMA) TORTA SALGADA A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES: CARNE, FRANGO OU QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO. • 01 (UMA) BANDEJA COM 50 UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO. • PÃO FRANCÊS OU DOCE (SENDO 1 UNIDADE PARA CADA PESSOA). • CUSCUZ (500G) COM ACOMPANHAMENTO (OVOS, CALABRESA OU CARNE DO SOL - A ESCOLHER UMA OPÇÃO). • 03 (TRÊS) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTAVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 01 (UM) PACOTE COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTAVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.	UN	52	1.100,00	57.200,00
05	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	200	3,00	600,00
06	DIARIA DE 06 HORAS DE SERVIÇO DE GARÇOM/GARCONETE TRAJANDO UNIFORME E DEVIDAMENTE TREINADO	UN	100	150,00	15.000,00
	TOTAL GLOBAL				**R$200.000,00**

Valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elena dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elen[illegible] do Rosário
Equipe de Apoio

11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - DO CONTRATO nº 019/2025
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.	**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**
	EXECUÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATADA:	**PERÍODO:**
CNPJ:	**FISCAL DO CONTRATO:**
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:	**ENDEREÇO CÂMARA:**
TELEFONE RESPONSÁVEL:	
E-MAIL RESPONSÁVEL:	

PROCESSO ADM. 10471/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CONTRATO Nº 019/2025

Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM/SERVIÇO	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

OBSERVAÇÕES:

DATA:		**ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:**	gov.br Documento assinado digitalmente MARILIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA Data: 20/10/2025 10:47:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Virginia [illegible]
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMARIO ARAUJO PEREIRA
Data: 21/10/2025 12:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ester Caldeira de Paula
Diretora Geral

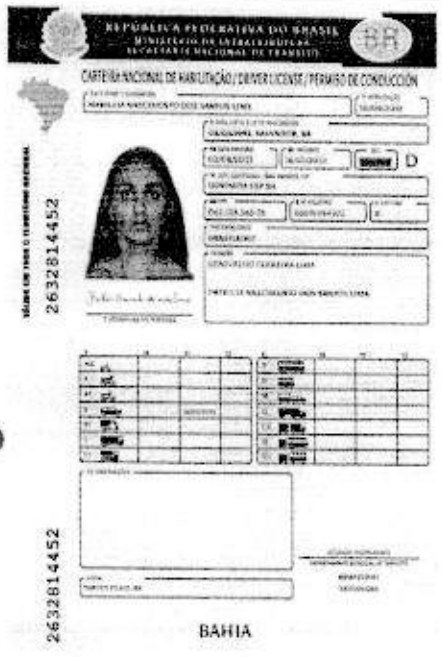
PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Renan dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0559149497<729<<<<<<<<<<<
9305085F3307180BRA<<<<<<<<<<<8
MARILLIA<<NASC<BOS<SANTOS<LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 496

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato: Processo Administrativo nº 10471/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA, CNPJ nº 07.157.261/0001-60, Valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Contrato: nº 018/2025. Data da assinatura: 22/10/2025. Vigência 23/10/2025 a 22/10/2026. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho. Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens. Ulton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 29 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 019/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho-Bahia, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.612.270/0001-03, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, homologa o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**, com a empresa Comercial de Alimentos Banamin LTDA, CNPJ nº 07.157.261/0001-69, referente ao contrato inicial nº 019/2025, de 22/10/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo alterar a razão social da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA, que girará sob a denominação social de **BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome de fantasia **COMERCIAL BANAMIN**, cujas representantes legais SÓCIAS/ADMINISTRADORAS são a **Sra. MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA e a Sra. IOMARA NASCIMENTO SANTANA NUNES,** conforme registro nº 98731473, efetivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, no dia 06/02/2026.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho, providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Próprio, consoante ao que dispõe a Lei nº 14.133/21.

Simões Filho/Ba, 22 de setembro de 2026.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE S VISTO

Certificação Digital: 82ZV9QSP-MD1JIIB6-VFK2N6YF-5C2YXUAW
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 40

Simões Filho, 25 de setembro de 2026.

Processo Administrativo: nº 11432/2026

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa Banamin Produções e Eventos Ltda, contrato nº019/2025.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

a) **Valor Reservado:** R$200.000,00 (duzentos mil reais)
b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033.032

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41

Simões Filho- BA, 01 de outubro de 2026.

Processo Administrativo: nº 11432/2026
Origem: Diretor Administrativo
Destino: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho
Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa Legislativa firmou o Contrato Nº 019/2025 com a empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, em 22.10.2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR, venho por meio desta, informar a Vossa Excelência que o contrato em questão deve ser analisado para o fim de promover instrumento aditivo de prorrogação contratual, tendo em vista a necessidade da continuidade da execução contratual descrita, que é de natureza continuada, necessária ao bom andamento das atividades precípuas desta Administração, não havendo razoabilidade para a realização de novo procedimento de contratação. Ademais, durante a vigência contratual, as necessidades da Câmara têm sido atendidas, até o presente momento.

Isto posto, cabe salientar que a referida empresa nos encaminhou, no dia 10.09.2026, uma carta com manifestação de intenção na prorrogação do contrato, conforme prevê a cláusula sexta, do contrato inicial. Nesta, a empresa mantém inalteradas as demais cláusulas pactuadas inicialmente; a proposta apresentada pela empresa está adequada para o preço de mercado; existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas; inexistem encargos contratuais superiores aos já pactuados; possibilita-se a execução contratual; a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
42

originalmente contratado. Com isso, se pretende preservar o princípio e eficiência dos serviços públicos.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme já autenticadas em anexo. Dessa forma, solicito a Vossa Excelência às providências necessárias, encaminhando a Minuta de Termo Aditivo a ser firmada, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43

Processo Administrativo: nº 11432/2026

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao aditivo do Contrato de nº 019/2025 da empresa BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 019/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa **BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, expirará em 22.10.2026. Assim, para que não haja descontinuidade na execução contratual, autorizo a abertura do procedimento para aditamento e encaminho o Processo Administrativo de nº 11432/2026, referente a possibilidade de aditamento do Contrato de nº 019/2025, a fim de apreciação e emissão de parecer favorável, ou não, por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho- BA, 01 de outubro de 2026.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44

MINUTA DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Púbico, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **BANAMIN PRODUÇOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 07.157.261/0001-69, situado a Rua C nº 299 – Loteamento Recanto das Arvores, Térreo Centro Simões Filho-Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pela titular **Sra. .....,** portadora do R.G. nº ....., inscrita no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 019/2025, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 10471/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **BANAMIN PRODUÇOES E EVENTOS LTDA,** cujo objeto é a Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR, firmado em 20/10/2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.0001.4.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 45 9

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a viger e a produzir seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2026 até 22 de outubro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor Global anual e da ordem de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para este período aditivado, conforme ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, ... de ..... de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
Uilton Ramos de Alencar

_____

BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
.....

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46

ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2025

OBJETO: Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

ITENS	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 100 (CEM) PESSOAS, CONTENDO EM CADA EVENTO:** • 20 (VINTE) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ. • 20 (VINTE) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 04 (QUATRO) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 04 (QUATRO) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. • 04 (QUATRO) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA. • 10 (DEZ) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEIJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 12 (DOZE) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 04 (QUATRO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK. • 01 TOALHA DE MESA JACKARD DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. • 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.	UN	08	5.325,00	42.600,00
02	**EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, CONTENDO EM CADA EVENTO:** • 30 (TRINTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO, EM	UN	04	8.650,00	34.600,00

PROCURADORIA JURÍDICA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

	EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ. • 30 (TRINTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 09 (NOVE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 06 (SEIS) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. • 06 (SEIS) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA. • 15 (QUINZE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEIJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 03 (TRÊS) BANDEIJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU. • 05 (CINCO) BANDEIJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GRDE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 18 (DEZOITO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 06 (SEIS) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK. • 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. • 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.				
03	**EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS CONTENDO EM CADA EVENTO:** • 40 (QUARENTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ. • 40 (QUARENTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGEM DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 12 (DOZE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 08 (OITO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 08 (OITO) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 08 (OITO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. • 08 (OITO) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO,	UN	05	10.000,00	50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48

	COCO E UVA. • 20 (VINTE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 05 (CINCO) BANDEIJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU. • 08 (OITO) BANDEIJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GRDE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 01 (UM) ARRANJO DE FLORES PARA MESA CENTRAL, MEDINDO 2M x 0,70 CM. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ACRÍLICA E POLIETILENO, MEDINDO 89CM x 42CM X 39,5CM COM CAPACIDADE PARA 120 (CENTO E VINTE) KG. COR TRANSPARENTE. • 01 (UM) TAPETE EM POLIESTER, TIPO CABELO LONGO, MEDINDO 1,80M X 2,00 M. CORES: AMARELO, MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO. • 01 (UM) MESA DO TIPO BOMBER EM MATERIAL DE FIBRA E RESINA, MEDINDO 60 CM X 1,30 M X 80 CM. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, DOURADO, BRANCO, PRATA. • 02 (DUAS) POLTRONAS COM 0,95 CM X 0,55 CM DE PROFUNDIDADE. CORES. • 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 08 (OITO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK • 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. • 01 (UMA) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.				

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

04	**CAFÉ DA MANHÃ/ COFFE BREAK PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS CONTENDO NO CARDÁPIO:** • 05 (CINCO) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADOS, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, GOIABA E MARACUJÁ. • 5 (CINCO) REFRIGERANTES GELADOS EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS DE FORNO. 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: CROISSANT DE CARNE, CROISSANT QUEIJO E PRESUNTO, EMPADINHAS DE CARNE, EMPADINHAS DE FRANGO, QUICHE DE FRANGO, QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO, SALGADOS FOLHEADOS (CARNE, MISTO E FRANGO). • 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS. 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: RISOLE DE CAMARÃO, CARNE OU QUEIJO E PRESUNTO, COXINHA DE FRANGO, BOLINHO DE QUEIJO OU BACALHAU, CROQUETE DE QUEIJO E PRESUNTO, FRANGO, CARNE, CAMARÃO CROCANTE. • 01 (UMA) BANDEJA COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: MELÃO, MANGA, ABACAXI, MELANCIA E CACHO DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA, AIPIM E MILHO. • 02 (DUAS) BANDEJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO. • 01 (UMA) TORTA SALGADA A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES: CARNE, FRANGO OU QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO. • 01 (UMA) BANDEJA COM 50 UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO. • PÃO FRANCÊS OU DOCE (SENDO 1 UNIDADE PARA CADA PESSOA). • CUSCUZ (500G) COM ACOMPANHAMENTO (OVOS, CALABRESA OU CARNE DO SOL - A ESCOLHER UMA OPÇÃO). • 03 (TRÊS) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 01 (UM) PACOTE COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.	UN	52	1.100,00	57.200,00
05	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	200	3,00	600,00
06	DIARIA DE 06 HORAS DE SERVIÇO DE GARÇOM/GARCONETETRAJANDO UNIFORME E DEVIDAMENTE TREINADO	UN	100	150,00	15.000,00
	TOTAL GLOBAL				**200.000,00**

O valor total anual deste contrato é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50

PARECER JURÍDICO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11432/2026

EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA E A EMPRESA BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE LEGAL.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação acerca da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato de Prestação de serviço nº 019/2025 (1º aditamento), celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA** e a empresa **BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** cujo objeto é a prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Conforme justificativa exposta pela Diretoria Administrativa, anexa autos, resta comprovada a necessidade de prorrogação contratual, haja vista que os serviços fornecidos pela Contratada se configuram como de execução continuada, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios da Administração Pública.

De acordo com a manifestação da Diretoria Financeira há reserva orçamentária e disponibilidade financeira para execução do aditamento de prazo.

Por fim, cumpre frisar ainda, que o aditamento de prazo está devidamente justificado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Ao expediente inaugural, anexou-se: Documento da Empresa Contratada manifestando interesse na prorrogação do prazo contratual, cópia do Contrato nº 019/2025 e seu 1º termo aditivo, além de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, que deverão ter seus prazos de expiração verificados no ato da assinatura do termo aditivo. Documentos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, somente as prorrogações expressamente previstas em lei podem ser celebradas. De fato, se a regra é licitar, as prorrogações, como contratações sem prévia licitação, devem ser havidas como exceções e como tal só podem ser praticadas se previstas em lei.

No caso em tela, trata-se de serviço continuado e situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, justificando-se a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, visto que o motivo apresentado se encontra amparado em lógico raciocínio jurídico derivado da necessidade de respeitar-se a realidade dos fatos efetivamente ocorridos durante a relação contratual, encontrando amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que assim reza:

> *"Art. 107.* ***Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração****, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."* (grifos nossos)

Segundo Prof. Renato Geraldo Mendes, em sua obra Lei de licitações e contratos anotada, 4ª ed, p. 177, anotação 1266:

> ***"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício." (IN nº 18/97, do MARE, de 22.12.97).***

No Magistério do conceituado advogado Ivan Barbosa Rigolin, serviço contínuo, ou continuado:

> ***"Significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão."*** **(RIGOLIN, Ivan Barbosa. Publicidade institucional é serviço contínuo. In Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 12. São Paulo: NDJ, 1999.)**

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Ainda nesse sentido, temos o entendimento do ilustre Jessé Torres Pereira Júnior, que entende serviços de execução contínua como aqueles ***"cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal"***. Ou seja, tais serviços não podem ser interrompidos, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos ou danos a Administração Pública.

Em pensamento homogêneo, o Tribunal de Contas da União entende que o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço, é sua ***"essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."*** **(TCU. Acórdão n° 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)**

Segundo leciona Diógenes Gasparini:

> ***"A validade da prorrogação do contrato de prestação de serviço de execução contínua depende do atendimento das exigências comuns a todas as prorrogações. Assim, deve resultar de acordo entre as partes (consensualidade), fundado em interesse público devidamente demonstrado (justificativa) e previamente autorizado pela autoridade competente (autorização).***
> ***(...)***
> ***Para a legalidade das iguais e sucessivas prorrogações a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública exige, no inc. II do art. 57, que a contratante obtenha do contratado preços e condições mais vantajosas. (...) É esse o correto entendimento, dado que a prorrogação não é outra coisa senão um contrato celebrado sem licitação e contratar sem licitar é exceção só permitida nos exatos termos das hipóteses expressamente indicadas em lei. Daí a interpretação restritiva. Os preços e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação com base nesse inciso devem propiciar mais vantagens que os preços e as condições de pagamentos praticados no mercado, porque é nesse universo que seriam buscados os preços e as condições de pagamento. Portanto, a comparação para assegurar o preço e as condições mais vantajosas para a Administração, não é feita com iguais elementos consignados no contrato e já praticados pelas partes, mas com os preços e as condições de pagamento verificados no mercado. A razão de ser desse modo é simples: o preço e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação podem ser melhores que os praticados em função do contrato, mas piores que os praticados no mercado."***

Verifica-se que se trata de situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, tendo sido justificado a necessidade da dilatação de prazo, conforme manifestação expressa da Diretoria Administrativa, anexa aos autos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53

Importante ressalvar que de prazo deverá ser por escrito e previamente autorizada pelo chefe do poder legislativo, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021vejamos:

> *"Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

A solicitação em tela preenche os requisitos elencados anteriormente, visto que a solicitação de despesa justifica a dilação de prazo e possui autorização do Presidente da Câmara para execução do objeto em epígrafe.

É possível, realmente, tal prorrogação, mas, desde que preencha concomitantemente mais dois requisitos *sine qua non* elencados art. 107 da Lei nº 14.133/2021: **a) previsão em edital; b) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**

Neste ponto é que devemos assinalar que o aditivo em questão preenche os requisitos legais acima declinados, pois havia previsão editalícia de prorrogação contratual e foi atestado pela Diretoria Administrativa a vantajosidade das condições e dos preços contratuais.

Ademais, arvorando-se dos critérios do processo licitatório utilizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, que envolve a contratação mais vantajosa e benéfica à Administração Pública, considerando inclusive que os preços, cotados à época, eram condizentes com o valor de mercado pretérito, solidificando o que preconiza a exigência formal do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RECOMENDAÇÕES

Quanto às necessárias certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, verifica-se que estão todas válidas. Porém, vale advertir que no momento da assinatura do aditivo todas as certidões devem estar válidas.

Recomendasse que a Administração Pública verifique e analise minuciosamente suas reais necessidades, com escopo de instaurar processos licitatórios para atender suas demandas, visto que aditivo de prazo, dispensa de licitação, inexigibilidade, devem ser tidas como exceções, e que a regra geral contida na Lei Federal 14.133/2021 **é LICITAR**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o caso em tela submetido à discricionariedade do administrador de forma positiva, comprovada a necessidade absoluta e existente o necessário amparo legal, cumpridas as formalidades e

PROCURADORIA JURÍDICA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54

atendidos os pressupostos e requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, **observadas as recomendações presentes no relatório deste parecer**, opina esta Procuradoria pelo cabimento do termo aditivo em exame.

Saliente-se, ainda, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados no âmbito deste município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Por fim, ressalte-se que a presente manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no mandado de segurança n.º 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao controle interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação do Presidente da Câmara para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho/BA, 01 de outubro de 2026.

PROCURADORIA

EDILENE CARDOSO LIMA COPE
Procuradora Adjunta
OAB/BA 45.331

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55

CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 11.432/2026

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Aditivo contratual

Empresa: BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — Contrato 019/2025.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *"Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências"*, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação número do processo?	X		
Foi apresentada justificativa para a prorrogação pretendida?	X		
Foi encaminhado comunicação a contratada sobre o fim da vigência para que demonstre interesse na prorrogação?	X		
A Contrata encaminhou documentação manifestando interesse na prorrogação?	X		
Foi anexado Contrato inicial e seus aditivos (se houver)?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56

	Sim	Não	Não se aplica
Foram anexadas e autenticadas as seguintes certidões:			
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Estadual.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Trabalhista.	X		
• Certidão FGTS.	X		
• Certidão negativa Correcional.	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a contratação?	X		
Há despacho da autoridade competente autorizando o procedimento?	X		
Foi anexada a documentação da empresa?	X		
Foi anexada a documentação dos sócios e / ou responsáveis?	X		
A Minuta foi anexada ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 05 de outubro de 2026.

Jane Pinto da Silva
Controladora Interna

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
57

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, bem como conforme Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 11432/2026, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 019/2025. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/Bahia, 07 de outubro de 2026.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
58

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento a Lei 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do **1º Termo Aditivo Contratual**, referente ao contrato nº 019/2025, que tem como objeto Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR. A empresa contratada é a BANAMIN PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, com valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, para o período de 23/10/2026 a 22/10/2027.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53

Solicitação / Reserva de Dotação

OUTUBRO/2026

Tipo: Demais Processos | Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	SD Nº:	311 / 2026
Responsável:	UILTON RAMOS DE ALENCAR	Data Reserva:	07/10/2026
Cadastrado por:	Rosângela Oliveira da Silva	Reservado:	54.200,00
Aprovado por:	Uilton Ramos de Alencar	Processo:	11432/2026
DFD:	Não	Reg. de Preço:	Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçamentária:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
Ação:	4002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		
Base Legal:		

Objeto: Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho-BA. Prorrogação da Vigência Contratual referente ao Contrato 019/2025, Período da Prorrogação 23/10/2026 a 22/10/2027.

Justificativa: Prorrogação da vigência contratual, referente ao Contrato Nº034/2023, período da prorrogação: de 01/11/2024 a 01/10/2025. A Administração da Câmara Municipal de Simões Filho visa, com o presente processo administrativo, manter a contratação de serviços de buffet e decoração, necessária ao atendimento e realização de diversas atividades, para que a empresa contratada venha oferecer a infraestrutura e suportes adequados a cada evento solicitado, a exemplo, de solenidades, reuniões de grande porte, sessões solenes, comemorações de datas alusivas e significativas e demais eventos desenvolvidos nesta Casa de Leis. O intuito da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e decoração é proporcionar condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos com vistas ao melhor planejamento de custos, com maior economicidade e praticidade nos eventos, evitando-se compras de última hora, consequentemente gastos emergenciais e desnecessários.Prorrogação da Vigência Contratual referente ao Contrato 019/2025, Período da Prorrogação 23/10/2026 a 22/10/2027.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome:	BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			CNPJ/CPF:	07157261000169
Endereço:	Av. Engenheiro Walter Aragão de Souza	Compl:			
Bairro:	K25	Cidade:	Simões Filho	UF:	BA
E-Mail:	banamin@hotmail.com	Telefone:		RG:	

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
63940 - CAFÉ DA MANHÃ/ COFFE BREAK PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS CONTENDO NO CARDÁPIO	UND	10,00	1.100,00	11.000,00
CAFÉ DA MANHÃ/ COFFE BREAK PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS CONTENDO NO CARDÁPIO: • 05 (CINCO) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADOS, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, GOIABA E MARACUJÁ. • 5 (CINCO) REFRIGERANTES GELADOS EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS DE FORNO. 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: CROISSANT DE CARNE, CROISSANT QUEIJO E PRESUNTO, EMPADINHAS DE CARNE, EMPADINHAS DE FRANGO, QUICHE DE FRANGO, QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO, SALGADOS FOLHEADOS (CARNE, MISTO E FRANGO). • 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS. 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: RISOLE DE CAMARÃO, CARNE OU QUEIJO E PRESUNTO, COXINHA DE FRANGO, BOLINHO DE QUEIJO OU BACALHAU, CROQUETE DE QUEIJO E PRESUNTO, FRANGO, CARNE, CAMARÃO CROCANTE. • 01 (UMA) BANDEJA COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: MELÃO, MANGA, ABACAXI, MELANCIA E CACHO DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA, AIPIM E MILHO. • 02 (DUAS) BANDEJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO. • 01 (UMA) TORTA SALGADA A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES: CARNE, FRANGO OU QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO. • 01 (UMA) BANDEJA COM 50 UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO. • PÃO FRANCÊS OU DOCE (SENDO 1 UNIDADE PARA CADA PESSOA). • CUSCUZ (500G) COM ACOMPANHAMENTO (OVOS, CALABRESA OU CARNE DO SOL - A ESCOLHER UMA OPÇÃO). • 03 (TRÊS) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES DIVERSAS. • 01 (UM) PACOTE COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.				
63942 - DIARIA DE 06 HORAS DE SERVIÇO DE GARÇOM/GARCONETE TRAJANDO UNIFORME E DEVIDAMENTE TREINADO.	UND	26,00	150,00	3.900,00
DIARIA DE 06 HORAS DE SERVIÇO DE GARÇOM/GARCONETE TRAJANDO UNIFORME E DEVIDAMENTE TREINADO.				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 60

Solicitação / Reserva de Dotação

OUTUBRO/2026

Tipo: Demais Processos | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
DFD: Não

SD Nº: 311 / 2026
Data Reserva: 07/10/2026
Reservado: 54.200,00
Processo: 11432/2026
Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
63937 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 100 (CEM) PESSOAS,CONTENDO EM CADA EVENTO	UND	2,00	5.325,00	10.650,00

- 20 (VINTE) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ.
- 20 (VINTE) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ.
- 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE.
- 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO.
- 04 (QUATRO) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO.
- 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO.
- 04 (QUATRO) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA.
- 10 (DEZ) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEIJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE.
- 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS.
- 12 (DOZE) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS.
- 04 (QUATRO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.
- 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK.
- 01 TOALHA DE MESA JACKARD DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL.
- 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.

63938 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, CONTENDO EM CADA EVENTO	UND	1,00	8.650,00	8.650,00

- 30 (TRINTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ.
- 30 (TRINTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ.
- 09 (NOVE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE.
- 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO.
- 06 (SEIS) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO.
- 06 (SEIS) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO.
- 06 (SEIS) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA.
- 15 (QUINZE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEIJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE.
- 03 (TRÊS) BANDEIJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU.
- 05 (CINCO) BANDEIJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GR DE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO.
- 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS.
- 18 (DEZOITO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS.
- 06 (SEIS) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.
- 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK.
- 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL.
- 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M.

CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.

63939 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS CONTENDO EM CADA EVENTO	UND	2,00	10.000,00	20.000,00

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 61

Solicitação / Reserva de Dotação

OUTUBRO/2026

Tipo: Demais Processos | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
DFD: Não

SD Nº: 311 / 2026
Data Reserva: 07/10/2026
Reservado: 54.200,00
Processo: 11432/2026
Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total

EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS CONTENDO EM CADA EVENTO:

- 40 (QUARENTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ.
- 40 (QUARENTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGEM DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ.
- 12 (DOZE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE.
- 08 (OITO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO.
- 08 (OITO) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO.
- 08 (OITO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO.

08 (OITO) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA.

- 20 (VINTE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE.
- 05 (CINCO) BANDEIJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU.
- 08 (OITO) BANDEIJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GR DE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO.
- 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS.
- 01 (UM) ARRANJO DE FLORES PARA MESA CENTRAL, MEDINDO 2M x 0,70 CM. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS.
- 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ACRÍLICA E POLIETILENO, MEDINDO 89CM x 42CM X 39,5CM COM CAPACIDADE PARA 120 (CENTO E VINTE) KG. COR TRANSPARENTE.
- 01 (UM) TAPETE EM POLIESTER, TIPO CABELO LONGO, MEDINDO 1,80M X 2,00 M. CORES: AMARELO, MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO.
- 01 (UM) MESA DO TIPO BOMBER EM MATERIAL DE FIBRA E RESINA, MEDINDO 60 CM X 1,30 M X 80 CM. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, DOURADO, BRANCO, PRATA.
- 02 (DUAS) POLTRONAS COM 0,95 CM X 0,55 CM DE PROFUNDIDADE. CORES.
- 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS.
- 08 (OITO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.
- 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK.
- 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL.

01 (UMA) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.

Valor Reservado: 54.200,00

PARECER

Manifesto-me favorável.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CAMARA Mat.2288

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 07/10/2026

Aprovada 07/10/2026

Autorizo a solicitação da despesa

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 62

Solicitação / Reserva de Dotação
OUTUBRO/2026

Tipo: Processo sem Bloqueio Saldo | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
DFD: Não

SD Nº: 312 / 2026
Data Reserva: 07/10/2026
Reservado: 145.600.000,00
Processo: 11432/2026
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçamentária:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
Ação:	4002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
SubElemento:	33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		
Base Legal:		

Objeto: Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho-BA. Prorrogação da Vigência Contratual referente ao Contrato 019/2025. Período da Prorrogação 23/10/2026 a 22/10/2027.

Justificativa: Prorrogação da vigência contratual, referente ao Contrato Nº034/2023, período da prorrogação: de 01/11/2024 a 01/10/2025. A Administração da Câmara Municipal de Simões Filho visa, com o presente processo administrativo, manter a contratação de serviços de buffet e decoração, necessária ao atendimento e realização de diversas atividades, para que a empresa contratada venha oferecer a infraestrutura e suportes adequados a cada evento solicitado, a exemplo, de solenidades, reuniões de grande porte, sessões solenes, comemorações de datas alusivas e significativas e demais eventos desenvolvidos nesta Casa de Leis. O intuito da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e decoração é proporcionar condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos com vistas ao melhor planejamento de custos, com maior economicidade e praticidade nos eventos, evitando-se compras de última hora, consequentemente gastos emergenciais e desnecessários.Prorrogação da Vigência Contratual referente ao Contrato 019/2025, Período da Prorrogação 23/10/2026 a 22/10/2027.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — **CNPJ/CPF:** 07157261000169
Endereço: Av. Engenheiro Walter Aragão de Souza — **Compl:**
Bairro: K25 — **Cidade:** Simões Filho — **UF:** BA
E-Mail: banamin@hotmail.com — **Telefone:** — **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: — **Agência:** — **Conta:**

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
63940 - CAFÉ DA MANHÃ/ COFFE BREAK PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS CONTENDO NO CARDÁPIO	UND	42.000,00	1.100,00	46.200.000,00

CAFÉ DA MANHÃ/ COFFE BREAK PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS CONTENDO NO CARDÁPIO
- 05 (CINCO) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADOS, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, GOIABA E MARACUJÁ.
- 5 (CINCO) REFRIGERANTES GELADOS EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ.
- 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS DE FORNO, 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: CROISSANT DE CARNE, CROISSANT QUEIJO E PRESUNTO, EMPADINHAS DE CARNE, EMPADINHAS DE FRANGO, QUICHE DE FRANGO, QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO, SALGADOS FOLHEADOS (CARNE, MISTO E FRANGO).
- 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS, 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: RISOLE DE CAMARÃO, CARNE OU QUEIJO E PRESUNTO, COXINHA DE FRANGO, BOLINHO DE QUEIJO OU BACALHAU, CROQUETE DE QUEIJO E PRESUNTO, FRANGO, CARNE, CAMARÃO CROCANTE.
- 01 (UMA) BANDEJA COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: MELÃO, MANGA, ABACAXI, MELANCIA E CACHO DE UVA SEM CAROÇO.
- 02 (DOIS) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA, AIPIM E MILHO.
- 02 (DUAS) BANDEJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO.
- 01 (UMA) TORTA SALGADA A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES: CARNE, FRANGO OU QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO.
- 01 (UMA) BANDEJA COM 50 UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO.
- PÃO FRANCÊS OU DOCE (SENDO 1 UNIDADE PARA CADA PESSOA).
- CUSCUZ (500G) COM ACOMPANHAMENTO (OVOS, CALABRESA OU CARNE DO SOL - A ESCOLHER UMA OPÇÃO).
- 03 (TRÊS) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES DIVERSAS.
- 01 (UM) PACOTE COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.

63492 - CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr	UND	74.000,00	150,00	11.100.000,00

CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 63

Solicitação / Reserva de Dotação

OUTUBRO/2026

Tipo: Processo sem Bloqueio Saldo | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
DFD: Não

SD Nº: 312 / 2026
Data Reserva: 07/10/2026
Reservado: 145.800.000,00
Processo: 11432/2026
Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
63937 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 100 (CEM) PESSOAS,CONTENDO EM CADA EVENTO	UND	6.000,00	5.325,00	31.950.000,00
63938 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, CONTENDO EM CADA EVENTO	UND	3.000,00	8.650,00	25.950.000,00
63939 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS CONTENDO EM CADA EVENTO	UND	3.000,00	10.000,00	30.000.000,00

63937 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 100 (CEM) PESSOAS,CONTENDO EM CADA EVENTO

- 20 (VINTE) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ.
- 20 (VINTE) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ.
- 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE.
- 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO.
- 04 (QUATRO) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO.
- 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO.
- 04 (QUATRO) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA.
- 10 (DEZ) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEIJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE.
- 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS.
- 12 (DOZE) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS.
- 04 (QUATRO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.
- 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK.
- 01 TOALHA DE MESA JACKARD DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL.
- 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.

63938 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, CONTENDO EM CADA EVENTO

- 30 (TRINTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ.
- 30 (TRINTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ.
- 09 (NOVE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE.
- 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO.
- 06 (SEIS) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO.
- 06 (SEIS) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO.
- 06 (SEIS) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA.
- 15 (QUINZE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEIJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE.
- 03 (TRÊS) BANDEIJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU.
- 05 (CINCO) BANDEJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GR DE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO.
- 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS.
- 18 (DEZOITO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS.
- 06 (SEIS) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.
- 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK.
- 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL.
- 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M.

CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 64

Solicitação / Reserva de Dotação
OUTUBRO/2026

Tipo: Processo sem Bloqueio Saldo | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
DFD: Não

SD Nº: 312 / 2026
Data Reserva: 07/10/2026
Reservado: 145.800.000,00
Processo: 11432/2026
Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS CONTENDO EM CADA EVENTO: • 40 (QUARENTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ. • 40 (QUARENTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGEM DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 12 (DOZE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 08 (OITO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 08 (OITO) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 08 (OITO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. 08 (OITO) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA. • 20 (VINTE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 05 (CINCO) BANDEIJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU. • 08 (OITO) BANDEIJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GR DE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 01 (UM) ARRANJO DE FLORES PARA MESA CENTRAL, MEDINDO 2M x 0,70 CM. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ACRÍLICA E POLIETILENO, MEDINDO 89CM x 42CM X 39,5CM COM CAPACIDADE PARA 120 (CENTO E VINTE) KG. COR TRANSPARENTE. • 01 (UM) TAPETE EM POLIESTER, TIPO CABELO LONGO, MEDINDO 1,60M X 2,00 M. CORES: AMARELO, MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO. • 01 (UM) MESA DO TIPO BOMBER EM MATERIAL DE FIBRA E RESINA, MEDINDO 60 CM X 1,30 M X 80 CM. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, DOURADO, BRANCO, PRATA. • 02 (DUAS) POLTRONAS COM 0,95 CM X 0,55 CM DE PROFUNDIDADE. CORES. • 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 08 (OITO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK. • 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. 01 (UMA) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.				
63941 - ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UND	200,00	3.000,00	600.000,00

Valor Reservado: 145.800.000,00

PARECER

Manifesto-me favorável.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CAMARA Mat.2288

Declaro para os devidos fins que há dotação orçamentária compatível com o objeto sendo possível abertura do processo licitatório, contudo a reserva orçamentária ocorrerá no ato do empenho.

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 07/10/2026 **Aprovada** 07/10/2026

65

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Púbico, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **BANAMIN PRODUÇOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 07.157.261/0001-69, situado a Rua C nº 299 – Loteamento Recanto das Arvores, Térreo Centro Simões Filho-Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pela titular **Sra. MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA,** portadora do R.G. nº 1379751713 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.133.565.-76, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 019/2025, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 10471/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **BANAMIN PRODUÇOES E EVENTOS LTDA,** cujo objeto é a Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR, firmado em 20/10/2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a viger e a produzir seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2026 até 22 de outubro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor Global anual e da ordem de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para este período aditivado, conforme ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

gov.br Documento assinado digitalmente
UILTON RAMOS DE ALENCAR
Data: 09/10/2026 17:50:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simões Filho - Bahia, 08 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
Uilton Ramos de Alencar

gov.br Documento assinado digitalmente
MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA
Data: 08/10/2026 14:42:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Marillia Nascimento dos Santos Lima

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIENAI DOS SANTOS SOUZA
Data: 08/10/2026 15:34:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
KESIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Data: 09/10/2026 09:57:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 67

ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2025

OBJETO: Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

ITENS	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 100 (CEM) PESSOAS, CONTENDO EM CADA EVENTO:** • 20 (VINTE) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ. • 20 (VINTE) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 04 (QUATRO) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 04 (QUATRO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. • 04 (QUATRO) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA. • 10 (DEZ) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEIJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 12 (DOZE) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 04 (QUATRO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK. • 01 TOALHA DE MESA JACKARD DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. • 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.	UN	08	5.325,00	42.600,00
02	**EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS, CONTENDO EM CADA EVENTO:** • 30 (TRINTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO, EM	UN	04	8.650,00	34.600,00

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

	EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ. • 30 (TRINTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 09 (NOVE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 06 (SEIS) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 06 (SEIS) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. • 06 (SEIS) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO, COCO E UVA. • 15 (QUINZE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEIJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 03 (TRÊS) BANDEIJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU. • 05 (CINCO) BANDEIJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GRDE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 18 (DEZOITO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 06 (SEIS) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK. • 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. • 01 (UM) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.				
03	**EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS CONTENDO EM CADA EVENTO:** • 40 (QUARENTA) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADO EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, CAJU, CAJÁ, UMBÚ, GOIABA E MARACUJÁ. • 40 (QUARENTA) LITROS DE REFRIGERANTE GELADO EM EMBALAGEM DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 12 (DOZE) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS ESPECIAIS. OPÇÕES: PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU, RISOLE DE CAMARÃO, PASTÉIS DE FORNO DOCE. • 08 (OITO) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS SIMPLES. OPÇÕES: SALTENHA COM RECHEIO, EMPADAS DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO, KIBE OU BOLIVIANO. • 08 (OITO) BANDEIJAS COM 50 UNIDADES DE PAEZINHOS DE QUEIJO COM RECHEIO. OPÇÃO: REQUEIJÃO. • 08 (OITO) BANDEJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES SIMPLES. OPÇÕES: CASADINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO, MORANGUINHO E CAJUZINHO. • 08 (OITO) BANDEIJAS COM 25 UNIDADES DE DOCES ESPECIAIS TIPO TRUFAS. OPÇÕES: MARACUJÁ, MORANGO, LIMÃO,	UN	05	10.000,00	50.000,00

	COCO E UVA. • 20 (VINTE) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: COCO, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO, LARANJA, CARIMÃ, CENOURA, AIPIM E MILHO VERDE. • 05 (CINCO) BANDEIJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: 500GR DE QUEIJO MUSSARELA, 500GR DE PRESUNTO E 500GR DE PEITO DE PERU. • 08 (OITO) BANDEIJAS COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: 500GRDE MELÃO, 500GR DE MANGA, 500GR DE ABACAXI, 500GR DE MELANCIA E 500GR DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) ARRANJOS DE FLORES DE MESA ALTO, MEDINDO 0,70 CM DE ALTURA. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 01 (UM) ARRANJO DE FLORES PARA MESA CENTRAL, MEDINDO 2M x 0,70 CM. TIPOS DE FLORES: ASTROMÉLIAS, LÍRIOS, FLORES DO CAMPO E ROSAS. • 120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS ACRÍLICA E POLIETILENO, MEDINDO 89CM x 42CM X 39,5CM COM CAPACIDADE PARA 120 (CENTO E VINTE) KG. COR TRANSPARENTE. • 01 (UM) TAPETE EM POLIESTER, TIPO CABELO LONGO, MEDINDO 1,80M X 2,00 M. CORES: AMARELO, MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO. • 01 (UM) MESA DO TIPO BOMBER EM MATERIAL DE FIBRA E RESINA, MEDINDO 60 CM X 1,30 M X 80 CM. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, DOURADO, BRANCO, PRATA. • 02 (DUAS) POLTRONAS COM 0,95 CM X 0,55 CM DE PROFUNDIDADE. CORES. • 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 08 (OITO) PACOTES COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS. • 01 (UMA) MESA DE MADEIRA DE 03 METROS DE CUMPRIMENTO PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK • 01 (UMA) TOALHA DE MESA JACKARD. OPÇÕES: DOURADO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL. • 01 (UMA) CORTINA DE TECIDO JACQUARD MEDINDO 3M X 4M. CORES: MARROM, NUDE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, PRATA, DOURADO.				

04	**CAFÉ DA MANHÃ/ COFFE BREAK PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS CONTENDO NO CARDÁPIO:** • 05 (CINCO) LITROS DE SUCO DA FRUTA GELADOS, EM EMBALAGENS DE 01 (UM) LITRO – SABORES: ACEROLA, ABACAXI, MANGA, GOIABA E MARACUJÁ. • 5 (CINCO) REFRIGERANTES GELADOS EM EMBALAGENS DE 02 (DOIS) LITROS. SABORES: TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANÁ. • 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS DE FORNO. 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: CROISSANT DE CARNE, CROISSANT QUEIJO E PRESUNTO, EMPADINHAS DE CARNE, EMPADINHAS DE FRANGO, QUICHE DE FRANGO, QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO, SALGADOS FOLHEADOS (CARNE, MISTO E FRANGO). • 02 (DUAS) BANDEJAS COM 50 UNIDADES DE SALGADOS FRITOS. 02 TIPOS A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES, CONSIDERANDO 02 SALGADOS DE CADA TIPO POR PESSOA: RISOLE DE CAMARÃO, CARNE OU QUEIJO E PRESUNTO, COXINHA DE FRANGO, BOLINHO DE QUEIJO OU BACALHAU, CROQUETE DE QUEIJO E PRESUNTO, FRANGO, CARNE, CAMARÃO CROCANTE. • 01 (UMA) BANDEJA COM FRUTAS HIGIENIZADAS, CORTADAS E PRONTAS PARA CONSUMO, COMPOSTA POR: MELÃO, MANGA, ABACAXI, MELANCIA E CACHO DE UVA SEM CAROÇO. • 02 (DOIS) BOLOS CORTADOS EM FATIAS, DISPOSTOS EM BANDEJAS. SABORES: CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA, AIPIM E MILHO. • 02 (DUAS) BANDEJAS DE FRIOS FATIADOS, CONTENDO: QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO. • 01 (UMA) TORTA SALGADA A ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES: CARNE, FRANGO OU QUICHE DE QUEIJO E PRESUNTO. • 01 (UMA) BANDEJA COM 50 UNIDADES DE PÃO DE QUEIJO. • PÃO FRANCÊS OU DOCE (SENDO 1 UNIDADE PARA CADA PESSOA). • CUSCUZ (500G) COM ACOMPANHAMENTO (OVOS, CALABRESA OU CARNE DO SOL - A ESCOLHER UMA OPÇÃO). • 03 (TRÊS) PACOTES COM 10 UNIDADES DE PRATOS DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO PEQUENO. CORES: DIVERSAS. • 01 (UM) PACOTE COM 50 UNIDADES DE TALHERES DESCARTÁVEIS EM ACRÍLICO TIPO REFEIÇÃO. (GARFOS, FACAS, COLHERES). CORES: DIVERSAS.	UN	52	1.100,00	57.200,00
05	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS INDIVIDUALMENTE	UN	200	3,00	600,00
06	DIARIA DE 06 HORAS DE SERVIÇO DE GARÇOM/GARCONETETRAJANDO UNIFORME E DEVIDAMENTE TREINADO	UN	100	150,00	15.000,00
	TOTAL GLOBAL				**200.000,00**

O valor total anual deste contrato é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2632814452

MARILLIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

1ª HABILITAÇÃO: 10/04/2012

08/05/1993, SALVADOR, BA

02/08/2023 | 18/07/2013 | ACC | D

13797507715 SSP BA

062.133.565-26 | 05591494972 | B

BRASILEIRO

GENIVALDO FERREIRA LIMA

PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/07/2023	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SIMÕES FILHO, BA

ASSINATURA DO PORTADOR

EMISSÃO: 03/04/2018
VALIDADE: 02/08/2023

BAHIA

2632814452

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 4. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/AAAA / Fecha y Lugar de Nacimiento – 6a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/AAAA / Fecha de Emisión – 6b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/AAAA / Validez Hasta – 7. ACC – 8. Documento de Identidade / Digit / Número / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identidade – Autoridade Expedidora – 9. CPF – 10. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conductor – 11. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Parents / Padres – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar.

I<BRA055914949<729<<<<<<<<<<<<
9305085F3307180BRA<<<<<<<<<<<8
MARILLIA<<NASC<DOS<SANTOS<LIMA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
71
6

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.157.261/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:23 do dia 27/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2026.
Código de controle da certidão: **717E.927F.CDC5.C029**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/09/2026 11:35

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13 9

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20264644756**

RAZÃO SOCIAL	
BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.330.501	**07.157.261/0001-69**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

088568.0011/25-0 - Inicial/PARCELAMENTO
088568.0012/25-7 - Inicial/PARCELAMENTO
088568.0013/25-3 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.1489/24-0 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.2510/25-1 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.3741/23-0 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.8772/23-1 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA
850000.4001/22-8 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8240/18-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 25/09/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: Rua C Nº299 - LOTEAMENTO RECANTO DAS ARVORES TERREO - Centro - Simões Filho-BA CEP: 43700-098

CPF/CNPJ: 07.157.261/0001-69

Data de emissão:25/09/2026 Validade: 24/12/2026

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link: https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105

Chave de Validação WEB: **dafa04c0**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS FILHO 75

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.157.261/0001-69
Certidão nº: 79391845/2026
Expedição: 25/09/2026, às 11:32:53
Validade: 24/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.157.261/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 76

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.157.261/0001-69

Razão social: BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: R C 299 LOTEAMENTO/ CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2026 a 27/10/2026

Certificação Número: 2026092802091294439804

Informação obtida em 30/09/2026 11:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANAMIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.157.261/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:39:34 do dia 24/09/2026 , com validade até o dia 24/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hqWQ239AIOrlVRXOj3hN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 78

Simões Filho, 13 de outubro de 2026.

Processo Administrativo: nº 11432/2026

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da suplementação de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 11432/2026, que tem por objeto: a Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR, venho solicitar a devida suplementação do empenho no valor correspondente ao exercício 2026, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;
- CNPJ nº 07.157.261/0001-69;
- 1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2025;
- Prazo da contratação: 23/10/2026 a 22/10/2027.

Atenciosamento

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Nota de Empenho
OUTUBRO/2026

Nota de Empenho 335 **Tipo:** Estimativo **Data:** 13/10/2026

FORNECEDOR

Nome: BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.157.261/0001-69
Endereço: Av. Engenheiro Walter Aragão de Souza. 643 **Compl:**
Bairro: K25 **Cidade:** Simões Filho **UF:** BA
E-mail: banamin@hotmail.com **Telefone:**
PIS/PASEP: **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
[illegible]grama:	0001	GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
Ação:	4002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. Acompanhamento - CO:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso:	0	Recursos não destinados à contrapartida
IDoc:	0	0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.:	2	Despesa Primária Discricionária
SubFonte:	0	Sem subFonte

Licitação: Nº 008/2025 - Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

Processo: 2025/10471 **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
019/2025 / 2025	311 / 2026	Estimativo	98.671,60	54.200,00	44.471,60

HISTÓRICO

Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho-BA. Prorrogação da Vigência Contratual referente ao Contrato [illegible]025. Período da Prorrogação 23/10/2026 a 22/10/2027.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	63940 - CAFÉ DA MANHÃ/ COFFE BREAK PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS CONTENDO NO CARDÁPIO	UND	10,0000	1.100,0000	11.000,0000
2	63942 - DIARIA DE 06 HORAS DE SERVIÇO DE GARÇOM/GARCONETE TRAJANDO UNIFORME E DEVIDAMENTE TREINADO.	UND	26,0000	150,0000	3.900,0000
3	63937 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 100 (CEM) PESSOAS,CONTENDO EM CADA EVENTO	UND	2,0000	5.325,0000	10.650,0000
4	63938 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS. CONTENDO EM CADA EVENTO	UND	1,0000	8.650,0000	8.650,0000
5	63939 - EVENTO COM BUFFET E DECORAÇÃO PARA 200 (DUZENTAS) PESSOAS CONTENDO EM CADA EVENTO	UND	2,0000	10.000,0000	20.000,0000

CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS **54.200,00**

Emitido em 13/10/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

80

Nota de Empenho
OUTUBRO/2026

Nota de Empenho **335** Tipo: Estimativo **Data:** 13/10/2026

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288

CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45

PORTARIA N.º 341/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 81

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EUDSON CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor **EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 82

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3°. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo n°. 002/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 83

PORTARIA Nº 270/2026

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 270/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **ROMARIO ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 1323, para acompanhar e fiscalizar a execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a **BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,14 de outubro de 2026.

UILTON RAMOS DE ALENCAR

UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2026**; Processo Administrativo nº 11432/2026, referente ao Contrato nº 019/2025; Empresa contratada: **BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**; CNPJ nº 07.157.261/0001-69; Objeto: Prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – TR. O valor aditivado é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Data da assinatura: 09/10/2026; Vigência: 23/10/2026 a 22/10/2027; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.0001.4002; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 3.3.90.39.23; Fonte de Recurso: 1.500. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 14 de outubro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 85 4

≡ Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Ultima atualização 20/10/2026

Órgão/Entidade: 13.612.270/0001-03 - CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade executora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA **Localidade da Unidade:** Simões Filho/BA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 10471/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Data de assinatura:** 09/10/2026 **Vigência:** de 23/10/2026 a 22/10/2027

Id contrato PNCP: 13612270000103-2-000021/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000029/2025

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e decoração para eventos realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

VALOR CONTRATADO

R$ 200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07157.261/0001-69

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BANAMIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
7_1_contrato_banamin_assinado_assinado_as.pdf	23/10/2025 - 13:55:00
12_termo_aditivo_camara_assinado_assinado.pdf	20/10/2026 - 10:11:09

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto disponibilizado e exibição nas informações relacionadas a licença de uso.

Filtro ativo

Cadastro | Localizar

Aditivo/ Apostilamento do Contrato Nº 019-2025

Número *
1º Termo Aditivo

Competência *
10/2026

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ O SERV. DE BUFFET E DECO

Fundamento
Art. 107, da Lei Federal 14.133/21

Valor *
200.000,00

Data do Aditivo *
09/10/2026

Dt. Início Execução *
23/10/2026

Dt. Término Contrato *
22/10/2027

Data Publicação
14/10/2026

Imprensa Oficial
Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho

Exame Prévio Ass. Jurídica
(●) Sim ( ) Não

Certidões Aditivos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Ficha de Informação

88

Dados do Processo

Nº: 11432 **Data:** 23/09/2026 00:00:00

Assunto: *PROCESSO ADMINISTRATIVO*

Ficha de Informações